



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SUPERAÇÃO ACIPI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009974/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA

Endereço: DO ROSARIO Número: 700 Bairro: CENTRO Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13400-183

CNPJ/MF nº: 54.403.910/0001-44

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Piracicaba/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/11/2020 a 12/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/11/2020 a 09/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 54.403.910/0001-44, situada à rua do Rosário nº 700, Centro, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, doravante designada simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para a promoção “SUPERAÇÃO ACIPI”, a ser realizada no período de 03 de novembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, cujo objetivo é de aumentar as vendas das empresas aderentes, mediante a modalidade “ASSEMELHADA A CONCURSO” com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios e selecionar a resposta correta para a pergunta proposta.

II. A promoção será realizada na cidade de Piracicaba e região, estado de São Paulo através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “SUPERAÇÃO ACIPI”, das 08h00 do dia 03 de novembro de 2020 às 23h59 do dia 09 de janeiro de 2021, para participar da promoção o consumidor deverá realizar compras de qualquer valor em qualquer das empresas participantes. A cada compra, o consumidor terá direito ao recebimento de 1 (um) cupom. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de Funcionamento estará disponível para consulta no site www.acipi.com.br e na sede da MANDATÁRIA.

IV. De posse do cupom/seladinha, o consumidor deverá abri-lo encontrando em seu interior o código de acesso, o qual irá gerar o cupom eletrônico. Deverá acessar o aplicativo da ACIPI, pelo celular, que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados (nome completo, CPF, RG, endereço, e-mail, telefone, WhatsApp).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

I. “Qual é a Associação de Piracicaba que sorteia prêmios”?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/12/2020 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2020 08:00 a 09/12/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Rosário NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13400-183

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Bicicleta Aro 26 Houston	512,05	512,05	1
1	Patinete Elétrico Atrio Color Fun	890,91	890,91	2
1	Xbox One	2.041,55	2.041,55	3
1	Smartphone Samsung S-10	2.384,10	2.384,10	4
1	Notebook Positivo Motion	1.709,05	1.709,05	5
5	Vale-Compra	150,00	750,00	6
1	Motocicleta Honda 150 cilindradas 0Km, 2020	9.700,00	9.700,00	7

DATA: 12/01/2021 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2020 08:00 a 09/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Ra do Rosário NÚMERO: 700 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13400-183

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Notebook Positivo Motion	1.709,05	1.709,05	1
1	Smart TV LED 43" Semp Full HD	1.709,05	1.709,05	2
1	Computador PC CPU Completo Intel Core i3	1.715,12	1.715,12	3
1	Patinete elétrico Atrio Color Fun	890,91	890,91	4
1	Xbox One	2.041,55	2.041,55	5
1	Tablet Samsung Tab A8	899,10	899,10	6
1	Microondas Eletrolux 20L	398,05	398,05	7
1	Bicicleta Aro 26 Houston	512,05	512,05	8
1	Cafeteira Nespresso	351,40	351,40	9
1	Cervejeira Cônsul 82 Litros	1.929,99	1.929,99	10
1	smartphone Samsung S-10	2.384,10	2.384,10	11
1	Máquina de Lavar Cônsul 12 Kg	1.399,00	1.399,00	12
1	Geladeira Cônsul 342 litros Frost Free	1.679,00	1.679,00	13
15	Vales-compra	150,00	2.250,00	14
1	Motocicleta Honda 0 Km 150 cilindradas 2020	9.700,00	9.700,00	15
1	Automóvel Chevrolet Ônix 0Km 2020/2021, básico, popular, cor sólida	50.670,95	50.670,95	16

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
41	98.226,98

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Primeira apuração: 10 de dezembro de 2020 - às 19h30, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, com transmissão ao vivo pelo Facebook – Acipi Piracicaba.

II. Serão apurados 11 (onze) cupons:

- 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Bicicleta Aro 26 Houston;
- 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Patinete Elétrico Atrio Color Fun;
- 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Xbox One;
- 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smartphone Samsung S10;
- 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Notebook Positivo Motion.
- Do 6º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 150,00 cada.
- 11º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Motocicleta 0km Honda 150 cilindradas.

III. Segunda apuração: 12 de janeiro de 2021 - às 19h30, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, com transmissão ao vivo pelo Facebook – Acipi Piracicaba.

IV. Serão apurados 30 (trinta) cupons:

- 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Cafeteira Nespresso;
- 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Bicicleta Aro 26 Houston;
- 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Microondas Electrolux 20L
- 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Tablet Samsung Tab A8;
- 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Xbox One;
- 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Patinete Elétrico Atrio Color Fun;
- 7º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Computador PC CPU Completo Intel core i3;
- 8º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Smart TV LED 43" Semp Full HD;
- 9º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Notebook Positivo Motion
- 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Cervejeira Cônsul 82 Litros;
- 11º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Smartphone Samsung S10;
- 12º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Máquina de Lavar Consul 12 Kg;
- 13º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Geladeira Consul 342 litros Frost Free
- Do 14º ao 28º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 150,00 cada;
- 29º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Motocicleta 0KM Honda 150 cilindradas.
- 30º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Chevrolet Ônix 0KM ano 2020 modelo 2021.

V. A apuração ocorrerá no dia, horário e local conforme descrito acima. Com a presença de representantes da MANDATÁRIA, com transmissão on-line pelo Facebook Acipi Piracicaba. Todos os cupons eletrônicos gerados e validados através do cadastramento dos códigos encontrados no interior das seladinhos, no decorrer do período que antecede a apuração conforme descrito acima, serão impressos na sede da Promoline Digital, enviados via SEDEX ou transporte próprio para à MANDATÁRIA e depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

III. Não serão considerados os cupons/seladinhos fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

IV. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários, funcionários e familiares dos proprietários e funcionários das empresas aderentes, com cupons da mesma empresa em que trabalham ou que trabalham seus familiares, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MANDATÁRIA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através dos meios de comunicação da MANDATÁRIA: site, redes sociais, envio de releases para a imprensa, aplicativo de celular, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e pelo site www.acipi.com.br.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se

encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios. Fica sob responsabilidade da MANDATÁRIA todas as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais despesas até a transferência do Automóvel e das motos aos seus contemplados.

II. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede MANDATÁRIA, situada na rua do Rosário nº 700, centro, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

III. Os prêmios na forma de vales-compra serão garantidos pelo estoque das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado.

IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 41 (quarenta e um) prêmios no valor total de R\$ 98.226,98 (Noventa e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) durante o período da campanha.

II. Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 03 de novembro de 2020 às 23h59 do dia 09 de janeiro de 2021.

III. Período de cadastramento: das 08h00 do dia 03 de novembro de 2020 às 23h59 do dia 11 de janeiro de 2021.

IV. Duração da Campanha: 03 de novembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021.

V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

VI. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

VII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

VIII. Os prêmios físicos a serem distribuídos, ficarão expostos em horário comercial no local do sorteio, na Rua do Rosário nº 700, centro, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível e palpável.

IX. Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos no interior da mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.

X. Ao receber e cadastrar o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA e nas empresas aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

XI. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

XII. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XIII. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e incinerados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XIV. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XV. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 23/10/2020 às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YCL.NSV.QZZ